

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**CEP - 39 970 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei n.º 1291 de 22 de maio de 2000

**Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **rua Cabo Braulino** a atual rua "J " do Bairro Raquel F. de Oliveira, em Pedra Azul.

**Parágrafo Único** - A rua de que trata o caput deste artigo, tem o seu início na rua A e o seu término na rua paralela com a cerca que divide o município e patrimônio particular no bairro Raquel de Oliveira.

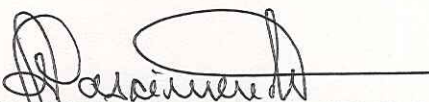
**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de identificação, bem como comunicará às empresas COPASA-MG, CEMIG, TELEMAR e CORREIOS, a nova denominação da mencionada rua.

**Art. 3º** - As despesas ocorridas com esta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, 22 de maio de 2000

  
**RICARDO MENDES PINTO**  
*Prefeito*

  
**ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO**  
*Secretária de Recursos Humanos  
e Administração*